



Ata de Reunião extraordinária do Conselho Fiscal

REUNIÃO N.º 05/2025
ASSUNTO: Cálculo atuarial 2024 , finalizações e a PEC 136/2025
DATA 07 de novembro de 2025
HORÁRIO 9 horas
LOCAL: CAPSIRATI
DOCUMENTOS ANALISADOS: Cálculo atuarial , resoluções, Pec 136/2026, PL, termo aceite
PAUTA: Acima especificada
PRESENTES NA REUNIÃO:
Conselho de administração: Gerson Luís Grochoski, Cleide Aparecida da Cruz Andrade, Maria Rosangela Likes.
Ausentes: Rosenilda Golin hak Paiva, sem justificativa, Márcia Andriola sem justificativa, Antonio Sidnei Martins com justificativa.
Conselho fiscal: Andreia Leonora Teixeira Likes, Averaldo Lejambre
Gestores: Rozenilda Romaniw Bárbara, Antonio Valmor Ferreira
Controle interno: Márcio Jose Cardoso

Aos 07 dias do mês de novembro, a diretoria executiva reuniu o conselho de administração e conselho fiscal para tratar sobre o cálculo atuarial e as últimas tratativas a respeito com a Prefeitura Municipal e o atuário do plano e o que a Prefeitura tem como premissa sobre os parcelamentos existentes e o equacionamento do déficit atuarial deste ano, o qual não foi efetuado nenhum depósito com excessão da parte dos valores da Câmara que estão sendo repassados mensalmente.

Rozenilda informou que no dia 06 de novembro de 2025, a secretaria de finanças Joby Ayub promoveu uma reunião com a diretoria para apresentar o estudo do cálculo atuarial contratado pela Prefeitura Municipal realizado pelo atuário, Antonio Mário Rattes de Oliveria MIBA 1162, cujos pontos principais do documento divergem muito do cálculo contratado pelo CAPSIRATI.

Dos Pontos observados com relação ao cálculo apresentado pelo ente e comparado pelo estudo contratado pelo regime, Rozenilda informou que junto

com Valmor avaliaram num tempo curto, os dois estudos e encontraram pontos relevantes e consideram perante a secretaria:

1. **Base de segurados divergente** –a base de dados utilizada pelo documento apresentado pela Prefeitura foi de 790 servidores, quando o número de ativos com horizonte focal é de 1.147, o que reduziu no custo do cálculo 359 servidores,
2. **Estatística dos segurados sem diferenciação dos cargos de homens e mulheres, cargos de professores.** O documento apresenta somente o número total de servidores, sem diferenciação entre homens e mulheres, os quais ascedem ao direito do benefício da aposentadoria com diferença de 5 anos, ou seja tempo mínimo de aposentadoria de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens.
Ainda que os professores tem direito a aposentadoria especial o que lhes dá benefício de 25 anos de exercício em sala de aula para mulheres e 30 anos para homens.
3. **Horizonte de projeção divergentes** - utilização de projeção de 75 anos, enquanto o atuário do Capsirati utilizou a projeção de 40 anos, preconizada a partir da reforma previdenciária.
4. **Salário médio sem diferenciação** - o documento apresentado não diferencia os salários entre homens e mulheres tanto para ativos, inativos (aposentados e pensionistas), quanto do regime, classifica os salários por gênero dos pensionistas, aposentados e de professores. A mesma metodologia para os ativos, diferenciando os salários entre homens e mulheres e uma planilha diferenciadas para professor masculino e feminino.
5. **Divergência no patrimônio vinculado** – o documento apresentado apresentou um patrimônio superior em mais de R\$ 3 milhões de reais.
6. **Projeção de idade de aposentadorias para professores** programada apresenta incompatibilidade entre os dois documentos, onde a idade do documento apresentado é superior em detrimento ao do regime. O documento aumenta em 5 anos a aposentadoria dos professores, das mulheres e homens. Salientando que somente o concurso de 2023 aumenta

a idade para a obtenção de benefícios.

7. **Diferença de débito atuarial apresentados:** o documento apresentado pelo ente foi de R\$ 383.679.612,94, quando o do CAPSIRATI foi de R\$ 430.151.908,00. Tais critérios elencados que diferenciam um documento do outro, sobretudo, a redução da quantidade de ativos, o tempo de equacionamento do déficit, a taxa de juros, a idade de aposentadoria, a massificação de homens e mulheres na média salarial e outros.

No final o documento apresentado pelo ente de que o equacionamento do débito atuarial do CAPSIRATI para o ano de 2025 foi **de R\$ 5.332.664,68, com duração de passivo para 27 anos.**

Por sua vez, os valores apurados pelo regime que apresentou a melhor proposta **no valor de R\$ 23.529.309,37** como plano de amortização por aportes crescentes e alíquotas decrescentes, cuja duração do passivo é de 17,6 anos.

O ente comunicou que não possui capacidade financeira para cumprir a proposta 01 **de R\$ 23.529.309,37.**

Apontadas as dificuldades, os compromissos financeiros, a diretoria executiva, propôs uma Proposta 4, com base no valor do ano anterior para o equacionamento deste ano, baseada em premissas previstas na portaria 1467/2022 quando o ente não possui suficiência financeira para cobrir o débito, **com a manutenção do valor do ano anterior de R\$ 13.498.618,68.**

Lembrando que no Gescon, os valores acordados anteriormente eram **na ordem de R\$ 22.665.916,86.**

Assim, estes valores foram aceitos pelo ente e a proposta finalizada pela Actuari, trazendo no seu teor a legalidade prevista na portaria 1467/2022. Estas discussões foram subsidiadas com auxílio técnico da Actuário, realizando-se uma reunião via Google met junto com o atuário, estabelecendo estas tratativas para ajuste do documento final, estruturando a Proposta número 4, a qual foi incluída no documento, juntamente com o termo de opção e projeto de lei para envio a Câmara.

Contudo, para fazer uso dessa proposta o ente deverá demonstrar ao regime

por meio de demonstrativo técnico a impossibilidade de efetuar o pagamento da outra proposta.

Depois de todo esses questionamentos e soluções, o ente apresentou ainda a seguinte situação:

Comunicou que fará uso dos dispositivos da Pec 136/2025 e establecer o parcelamento de 300 meses junto ao Ministério. Essa proposta inclui o parcelamento acordados seguida dos valores do montante desse ano, a princípio equivalentes a 8/12 avos, com a previsão a princípio de pagamento de 4 parcelas no total de R\$ 4.499.539,66.

Diante dessas explanações por Rozenilda e Valmor, o conselho administrativo e fiscal fez algumas ponderações sobre o impacto financeiro para o CAPSIRATI, o que segue:

- A receita prevista pelos dois parcelamentos prevista para se encerrar dentro dos próximos quatro anos será diluída em 300 meses; pontuando o seguinte:
- O *impacto estará diretamente relacionado ao financeiro ao aumento da meta atuarial exigindo do regime muito mais atenção para os investimentos.*
- *Menor entrada de receitas destes aportes do exercício de 2023 e 2024 já em parcelamento precedido deste exercício;*
- *Que o parcelamento prolongado dificulta investimentos a longo prazo, uma vez que o aporte tem a prerrogativa na realização de investimentos a médio e longo prazo;*
- *Que o Regime deve sofrer estagnação ou mesmo a redução do patrimônio líquido, pois necessitará mais resgates para cumprimento da folha dos segurados;*
- *Que o déficit atuarial tende a aumentar nos próximos exercícios diante da dinâmica em curso quando as propostas diminuem o valor do aporte e ainda o parcelam diluindo-o sem haver investimentos que aumentem o patrimônio do regime.*
- *Que o número crescente de segurados, tende aumentar a folha e isto necessita de recursos para o pagamento.*

- Que falta uma política com perspectivas futuras para o equacionamento do passivo;
- Que a proposta para 300 meses é de inteira proposição do ente.

Como providências, os integrantes recomendaram que a diretoria executiva diante dessas explanações e considerações, diante do impacto financeiro que sofrerá pela diluição do parcelamento de 300 meses, apontou as seguintes recomendações:

Emissão do ofício para o ente com o teor:

1. **Proposta 4 aceita, cujo aporte considerado foi de R\$ 13.498.618,68 para o exercício de 2025, com necessidade de apresentação de um parecer técnico pelo ente com justificativa pela opção desta proposta 4;**
2. **Que o município se organize financeiramente para o cumprimento integral do aporte para 2026 previsto na proposta 4 que é de R\$ 13.498.618,68;**
3. **Que o município que fará uso do arcabouço jurídico da PEC 136/2025, realize o pagamento das parcelas do mês de novembro e dezembro/2025 dos termos de parcelamento 425/2023 e 403/2024,**

Ainda registra-se que o conselho de administração e fiscal, apesar de não concordar com esse tipo de gestão, comprehende que o ente faz uso dos arcabouços legais previstos na PEC 136/2025, a qual lhe facilita esse direito. Portanto, não tem como sustentar outra possibilidade de equacionamento do déficit, diante da decisão tomada pelo ente, no entanto, vê com preocupação um possível colapso no regime no futuro.

E por fim, manifesta sua orientação de que o exercício de 2026, o ente realize o pagamento mensal dos aportes, garantindo que o patrimônio não sofra redução do seu montante.

A reunião foi encerrada, acrescida com a elaboração de ata para registro e lista de presença.



LISTA DE PRESENÇA

CAPSIRATI

07 de Novembro de 2025

1.	Fazenda Rosário Barreiro
2.	Arenaldo Lopes
3.	Maria Rosângela Lopes
4.	Gerson Orobolski
5.	MARCIS José CRISTOS 2º fe 100
6.	Cidade Apoio da Cruz de Canhada
7.	Ana Lucia Teixeira
8.	Indústria do Leitão Lopes.
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

IRATI, 07 de Novembro de 2025.